

CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EMENDA Nº 11/2006

PUBLICAÇÃO Órgão Oficial do Município Nº104, de 30,06,06

À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA

DÁ NOVA REDAÇÃO AO § 6° DO ARTIGO 21, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA / ES.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 18, inciso XXII e artigo 47, ambos da Lei Orgânica do Município, PROMULGA a seguinte EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

Art. 1º - O § 6º do artigo 21, da Lei Orgânica do Município, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 21.

§ 6º - Não poderá ser prevista remuneração ou indenizações para as sessões extraordinárias."

Art. 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vargem Alta -ES,14 de Junho de 2006.

Sala das Sessões 25 105 12006 Presidente	João Bosco Dias Presidente
20 to a Monecus são	Moacir Antonio Sartori Vice- Presidente
POR Sels (06) volos a tres (03) Sala das Sessões (08 106 12006)	Internio or Chart
Sala das Sessition de Presidente	Antonio José Ofranti Secretario

- CNPJ 39.289.723/0001-98-